



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	CONVOCAÇÃO PARA AUDITORIA EM CAU/UF

DELIBERAÇÃO Nº 57/2016 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 01 de dezembro de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação; as diretrizes do Decreto nº. 7.724, de 16 de maio de 2012; e a Súmula da Comissão Mista de Revalidação de Informações da Presidência da República nº. 7/2015;

Considerando o disposto no Acórdão nº. 96/2016 – Plenário, de 27 de janeiro de 2016; e no Acórdão nº. 2.513/2016 – Plenário, de 28 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando o dever de cumprimento do “Plano de Ação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para a execução integral da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011) e seus regulamentos”, homologado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando a deliberação 51/2016 da COA-CAU/BR, recomendando ao Plenário a instituição de comissão temporária;

Considerando a DPOBR Nº 0060-04/2016, que instituiu e compôs a Comissão Temporária de Auditoria do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências; e

Considerando a necessidade da realização de auditoria *in loco* em CAU/UF;

DELIBEROU:

1 – Solicitar à Presidência a convocação dos empregados públicos do CAU/BR, membros da Comissão Temporária de Auditoria do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a realização de auditoria *in loco* nos CAU/UF, nas datas especificadas, segundo anexo;

2 – Considerar o Centro de Custos 1.01.05.007 e 1.01.05.009 para o pagamento das despesas de diárias e passagens.

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2016.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Coordenador Adjunto



CELSO COSTA (MS)

Membro

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)

Membro

Wellington de Souza Veloso

ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)

Membro

Ana Cristina L. Barreiros da Silva